



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

LEI Nº 004/02 , DE 14 DE MARÇO DE 2002

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dep. Irapuan Pinheiro no valor de R\$ 36.500,00 para os fins que indica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para os fins que indica, como a seguir discrimina:

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0601.081220372.016 - Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0702.101220372.021 - Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.41.00 - Contribuições R\$ 1.500,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULTURA E DESPORTOS

0801.123622412.023 - Funcionamento da Rede de Ensino Médio

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.41.00 - Contribuições R\$ 4.000,00

0801.270000000.000 - DESPORTO E LAZER

0801.278120000.000 - Desporto Comunitário



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

0801.278126210.000	- Lazer		
0801.278166211.018	- Implantação do Ginásio Coberto Poliesportivo		
4.0.00.00.00	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	- Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	2.000,00
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	R\$	13.000,00
0604	- <u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
0604.110000000.000	- <u>TRABALHO</u>		
0604.113330000.000	- Empregabilidade		
0604.113332120.000	- Promoção do Trabalho e Geração de Renda		
0604.113332121.019	- Implantação do Centro de Geração de Emprego e Renda		
4.0.00.00.00	- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	- Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	2.000,00
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	R\$	3.000,00
0604.280000000.000	- <u>ENCARGOS ESPECIAIS</u>		
0604.288460000.000	- Outros Encargos Especiais		
0604.288469680.000	- Transferências		
0604.288469681.020	- Transferência Financeira ao Fundo de Aval		
3.0.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	- Aplicações Diretas		
3.3.90.27.00	- Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	R\$	9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

9901	- <u>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</u>		
9901.999999999.001	- Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	- Reserva de Contingência	R\$	36.500,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar através de Decreto, as dotações constantes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE Dep. Irapuan Pinheiro, em 14 de Março de 2002.


Francisca Josué de Souza Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL